DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 537 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.448, de 15 de julho de 2004

Abre à Secretaria do Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de R$ 456.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 31.039/2004 e 31.053/2004, aprovados em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 14 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos reais sobre Imóveis ITIV e anulação de igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, discriminadas no Adendo II deste Decreto, de acordo com os item II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação do ITIV .....R$ 450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-021	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			70.000,00
		3.3.90.39	111	65.000,00
		3.3.90.92	111	5.000,00
04.122.001.2-022	Manutenção e Funcionamento da SEGAP			380.000,00
		3.3.90.30	111	30.000,00
		3.3.90.33	111	50.000,00
		3.3.90.36	111	20.000,00
		3.3.90.39	111	234.000,00
		3.3.90.92	111	26.000,00
		4.4.90.52	111	20.000,00
TOTAL				450.000,00

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 11.103

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-034	Manutenção e Funcionamento do PROCON			6.000,00
		3.3.90.30	111	4.000,00
		3.3.90.39	111	2.000,00
TOTAL				6.000,00

TOTAL GERAL	456.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 11.103

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-034	Manutenção e Funcionamento do PROCON			6.000,00
		4.4.90.52	111	6.000,00
TOTAL GERAL				6.000,00

Decreto nº 7.449, de 15 de julho de 2004

Abre à Secretaria Especial de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R$ 750.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.056/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 14 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Especial de Esporte e Lazer, crédito suplementar de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos reais sobre Imóveis - ITIV, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação do ITIV .....R$ 750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.001.2-222	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			62.187,50
		3.3.90.39	111	62.187,50
27.812.014.1-207	Recuperação do Estádio e Urbanização do Largo do			171.720,00
	João Machado	4.4.90.51	111	171.720,00
27.812.014.1-224	Construção e Implantação de Complexos, Áreas e			516.092,50
	Quadras Desportivas	4.4.90.51	111	516.092,50
TOTAL				750.000,00

Decreto nº 7.450, de 15 de julho de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 257.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 31.040/2004 e 31.041/2004, aprovados em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 14 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de Convênios, firmado entre a União por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Prefeitura Municipal do Natal, objetivando a execução do Projeto "Centro de Referência da Assistência Social Casa da Família e a implantação de 04 (quatro) Centros de Referência da Assistência Social Programa de Atenção à Família/PAIF, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Convênio Fonte 181..... R$ 81.000,00
Convênio Fonte 184.....R$ 176.000,00
R$ 257.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.026.2-351	Núcleos de Apoio as Famílias			257.000,00
		3.3.90.30	181	20.000,00
		3.3.90.30	184	40.000,00
		3.3.90.36	181	40.810,00
		3.3.90.36	184	98.000,00
		3.3.90.39	181	11.377,00
		3.3.90.39	184	4.800,00
		4.4.90.52	181	8.813,00
		4.4.90.52	184	33.200,00
TOTAL				257.000,00

Decreto nº 7.451, de 15 de julho de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 10.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.986/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 14 de julho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 18.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.026.2-352	Plantão Social	3.3.90.32	111	10.000,00 10.000,00
TOTAL				10.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.037.2-451	Conservação de Vias Públicas e Programa de Manutenção de Lagoas	3.3.90.30	111	10.000,00 10.000,00
TOTAL				10.000,00

Decreto nº 7.452, de 15 de julho de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 135.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.027/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 14 de julho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.035.2-425	Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	3.3.90.39	183	135.000,00 135.000,00
TOTAL				135.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.034.1-406	Projeto de Expansão e Consolidação do Saúde Família	3.1.90.11	183	135.000,00 135.000,00
TOTAL				135.000,00

Decreto nº 7.453, de 15 de julho de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Obras e Viação, o crédito suplementar de R$ 350.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.019/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 14 de julho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, o crédito suplementar de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.037.2-451	Conservação de Vias Públicas e Programa de Manutenção de Lagoas	3.3.90.39	111	350.000,00 350.000,00
TOTAL				350.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.037.1-452	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Leste	4.4.90.51	111	150.000,00 150.000,00
15.451.037.1-453	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Norte	4.4.90.51	111	100.000,00 100.000,00
15.451.037.1-454	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Oeste	4.4.90.51	111	100.000,00 100.000,00
TOTAL				350.000,00

Decreto nº 7.454, de 15 de julho de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 400.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.021/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 14 de julho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação do Convênio nº 038/2004, firmado entre a Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência social / SETHAS e a Prefeitura Municipal do Natal, objetivando dar apoio financeiro ao Programa Nosso Bairro Cidadão, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 32.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.003.2-018	Nosso Bairro Cidadão	3.3.90.39	181	400.000,00 400.000,00
TOTAL				400.000,00

DECRETO Nº 7.455, de 15 de julho de 2004.

ESTABELECE OS NOVOS VALORES DA MATRIZ SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.568, DE 06 DE JULHO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade do

que dispõe o artigo 74, I, "a" da Lei Orgânica do Município, e da Lei Complementar nº 016, de 02 de julho de 1998,

DECRETA:

Art. 1 º - A matriz salarial do magistério público municipal, de acordo com a Lei nº 5.568, de 06 de julho de 2004, passa a ser a do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, autorizada a proceder a atualização dos valores na folha de pagamento, estendendo-se os novos valores, oriundos da absorção da Gratificação de Localidade Especial, para os aposentados, na conformidade do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/03, e readaptados, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal (RN), 15 de julho de 2004

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

Anexo Único do Decreto nº 7.455, de 15 de julho de 2004

Matriz Salarial do Magistério Público Municipal
40h/semana

Cargo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR CAT.		343,20	343,20	386,88	411,84	480,48	524,16				
PROFESSOR P 2		418,08	443,04	461,76	486,72	505,44	536,64	561,60	592,80	624,00	655,20
PROFESSOR P 3		480,48	504,50	529,72	556,21	584,02	613,22	643,88	676,07	709,87	745,36
PROFESSOR P 5		567,84	599,04	630,24	661,44	692,64	730,08	767,52	804,96	842,40	886,08

30h/semana

Cargo	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR PE 1		388,80	408,24	428,65	450,08	472,59	496,22	521,03	547,08	574,43	603,16
PROFESSOR PE 2		524,00	550,20	577,71	606,60	636,93	668,77	702,21	737,32	774,19	812,90
ADM EDUC PE 2		524,00	550,20	577,71	606,60	636,93	668,77	702,21	737,32	774,19	812,90
ORIENT EDUC PE 2		524,00	550,20	577,71	606,60	636,93	668,77	702,21	737,32	774,19	812,90

PORTARIA Nº 079 /2004 GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001,

RESOLVE: Atribuir gratificações aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, abaixo especificados, na seguinte forma:

FUNÇÃO DE EXECUÇÃO PROFISSIONAL F.E.P. (R$ 100,00)
DESTITUIR:
Fábio Maia Lima e Silva - Matrícula nº 04.869-1
DESIGNAR:
João Dionísio dos Santos Matrícula nº 08.374-7

FUNÇÃO DE EXECUÇÃO TÉCNICA F.E.T. (R$ 200,00)
DESTITUIR:
Francisco Rodrigues de Morais Matrícula nº 06.652

DESIGNAR:
Fábio Maia Lima e Silva Matrícula nº 04.869-1

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito

Marilene Rodrigues Dantas
Secretária Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal. CONTRATADO: VBA Consultores LTDA.OBJETO: Elaboração de projetos de saneamento integrado PSI e Planos de Desenvolvimento Local Integrado PDLI doravante mencionados como Projetos/Estudos, relativamente a ações de saneamento a serem implementadas no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.VALOR GLOBAL: R$ 796.987,33 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Três Reais). PERÍODO: 28.06.2004 à 05.06.2005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CEF - PAT PROSANEAR Fonte 181 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 587/2004-AP, de 15 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 001099/2004-SME;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária RUTH REGINA MELO DE LIMA, matrícula nº 10.761-1, ocupante do cargo de Professor PE-2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 588/2004-AP, de 15 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 00879/2004-SME;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária TEODORA DE ARAÚJO ALVES, matrícula nº 16.468-2, ocupante do cargo de Professor PE-2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 596/2004-A.P., de 15 de julho de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 953/2004-GS/SEMTAS,

RESOLVE exonerar a pedido, ROSÂNGELA PEREIRA DA CÂMARA E CARVALHO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001, em consonância com o Decreto nº 7.423, de 09 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 597/2004-A.P., De 15 de julho de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 953/2004-GS/SEMTAS,

RESOLVE nomear, GEOVÂNIA CARLA LUCENA DE OLIVEIRA, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001, em consonância com o Decreto nº 7.423, de 09 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 598/2004-A.P., de 15 de julho de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE exonerar a pedido, DÉBORA GURGEL GOMES, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Análise e Controle Ambiental, símbolo SSD, da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 049 de 30 de dezembro de 2002, em consonância com o Decreto nº 7.123, de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 599/2004-A.P., de 15 de julho de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE nomear, LUCIANA BEZERRA VARELA DE MELO, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Setor de Análise e Controle Ambiental, símbolo SSD, da Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 049 de 30 de dezembro de 2002, em consonância com o Decreto nº 7.123, de 31 de dezembro de 2002.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 600/2004-A.P., de 15 de julho de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE nomear, MARICELI MARIA DA COSTA AMORIM PINHEIRO, para exercer em comissão o cargo de Servidor Profissional, símbolo SP, da Procuradoria Geral do Município - PGM, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 601/2004-AP, de 15 de julho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE destituir da função Gratificada de Diretora do Centro de Saúde de Candelária, símbolo DCS, a servidora MARIA LUIZA E SILVA MARTINS, matrícula nº 20.049-2, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, criada pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 602/2004-AP, de 15 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e no processo nº 30.923/2004-SEMAF;
RESOLVE nomear os candidatos aprovados em Concurso Público, homologado através do edital nº 09/2004, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 01 de junho de 2004, abaixo mencionados, para exercerem cargos vagos, criados pela Lei nº 5.434, de 26 de dezembro de 2002, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com carga horária de 30 horas semanais, nos termos da Lei nº 1.517/1965, conforme o quadro abaixo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR FISCAL AMBIENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00002826	Nivaldo de Almeida Jacome	1
00000454	Alessandro Benjamim Melo de Arruda	2
20113877	Carmem Cristina Fernandes do Amaral	3
20190078	Maria Conceicao Oliveira Americo	4
20108490	Marceu de Melo	5
00003164	Sheyla Duarte da Costa	6
00000648	Rosenberg Calazans Soares	7
00002553	Evanio Janeilson Mafra	8

AUXILIAR FISCAL URBANÍSTICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00000867	Ana Luisa Pimentel de Azevedo	1
00001995	Shivanley Domingos Araujo	2
20102034	Franklin Freire Rodrigues	3
00002060	Monica Cristina da Costa Pereira	4
20107330	Socrates Frederick Araujo Ferreira de Medeiros	5
20113245	Patricia Soares de Paula Lopes	6
00003233	Sandro Matinelle Araujo Bezerra	7
00002141	Ana Karoline Florencio de Medeiros	8

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ÁREA: CONTROLE DE MEIO AMBIENTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
20102300	Alcebiades Alves da Silva Neto	1
20100285	Jussara Salgueiro Ribeiro Barcelini	2
20108524	Rosimary Carvalho dos Santos	3

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO ÁREA: TÉCNICO AGRÍCOLA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00002581	Flavio Patricio Vieira Soares	1

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00000492	Thais Bezerra de Faria	1.
00000437	Marcio Medeiros dos Santos	2

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 603/2004-AP, de 15 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55 inciso II da Lei Orgânica do Município, e no processo nº 30.923/2004-SEMAF;
RESOLVE nomear os candidatos aprovados em Concurso Público, homologado através do edital nº 09/2004, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 01 de junho de 2004, abaixo mencionados, para exercerem cargos vagos, criados pela Lei nº 5.434, de 26 de dezembro de 2002 e 5.571/2004, de 06 de julho de 2004, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com carga horária de 30 horas semanais, nos termos da Lei nº 1.517/1965, conforme o quadro abaixo.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

BIÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00001092	Ana Karina Dias Cavalcante	3
00002786	Ana Cristina da Costa Advíncula	4

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00003343	Hélio Pignatário Filho	1

ENGENHEIRO FLORESTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00001275	Edgar G. B. de Machado	1

ENGENHEIRO SANITARISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00001717	Jean Leite Tavares	1

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ÁREA: GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00001452	José Petronilo da Silva Júnior	1

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ÁREA: GEOLOGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00002432	Flávia Taone Lira de Melo	1

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ÁREA: HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00002627	Francisco Carlos Oliveira de Sousa	1

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ÁREA: TECNOLOGIA DE MEIO AMBIENTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00000665	Genigley de Paula Silveira dos Santos	1
30104451	Simon Klecius Silva de Souza	2

TÉCNICO FISCAL AMBIENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00002793	Marcel da Nóbrega Almintas	1

TÉCNICO FISCAL URBANÍSTICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00000981	Gley Riviery Lacerda Moraes Medeiros	1
30106399	Marcelo Ferreira da Silva	2
00000507	Rana Pereira Santos	3

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 495/2004-A.P., de 14 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.204/2004-SEMAF, de 23 de janeiro de 2004,
RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, JORGE BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 03.269-7, falecido(a) em 08 de março de 1992, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15/12/98, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
JOSELITO BARBOSA DE LIMA	PENSÃO PERMANENTE	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 496/2004-A.P., de 14 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.085/2003-SEMAF, de 12 de fevereiro de 2003,
RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, SEBASTIANA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 06.888-8, falecido(a) em 08 de agosto de 2002, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15/12/98, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
JOÃO BORGES DA SILVA	PENSÃO PERMANENTE	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 497/2004-A.P., de 14 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.259/2004-SEMAF, de 13 de fevereiro de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, KELSEN DE SOUTO NOGUEIRA, matrícula nº 17.049-6, falecido(a) em 29 de março de 2002, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15/12/98, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
KAMILA JULIE DE CARVALHO NOGUEIRA	PENSÃO TEMPORÁRIA	50%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 498/2004-A.P., de 14 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.260/2004-SEMAF, de 13 de fevereiro de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, KELSEN DE SOUTO NOGUEIRA, matrícula nº 17.049-6, falecido(a) em 29 de março de 2002, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15/12/98, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
KELISSON DE SOUZA NOGUEIRA	PENSÃOTEMPORÁRIA	50%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 499/2004-A.P., de 14 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.289/2004-SEMAF, de 05 de março de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, HERCULANO FRANCISCO FILHO, matrícula nº 03.587-4, falecido(a) em 12 de maio de 2000, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15/12/98, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
MARIA GOMES DA SILVA	PENSÃO PERMANENTE	33,33%
IRANDIR GOMES DA SILVA	PENSÃO PERMANENTE	33,33%
ZULEIDE FRANCISCA DA SILVA	PENSÃO PERMANENTE	33,33%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 500/2004-A.P., de 14 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.352/2004-SEMAF, de 18 de março de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, ROSICLÊ DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula nº 12.428-1, falecido(a) em 101 de março de 2004, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15/12/98, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
ÂNGELA RAYANE RODRIGUES FERNANDES	PENSÃO TEMPORÁRIA	50%
RAYSA GABRIELY RODRIGUES FERNANDES	PENSÃO TEMPORÁRIA	50%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 501/2004-A.P., de 14 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 00.067/2004-C.M.N., de 20 de janeiro de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, MARIA GORETTI CORTEZ NEVES, matrícula nº 01.194-1, falecido(a) em 14 de janeiro de 2004, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15/12/98, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
JOÃO PAULO DIAS NEVES	PENSÃO PERMANENTE	25%
LÚCIA HELENA CORTEZ NEVES	PENSÃO TEMPORÁRIA	25%
LAURO MEIRELLES NEVES NETO	PENSÃO TEMPORÁRIA	25%
JOÃO GABRIEL CORTEZ NEVES	PENSÃO TEMPORÁRIA	25%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 502/2004-A.P., de 14 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.514/2004-SEMAF, de 12 de abril de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, DARILENE BRANDÃO MARTINS, matrícula nº 07.673-2, falecido(a) em 22 de março de 2003, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15/12/98, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
EDGAR MARTINS DE PAIVA	PENSÃO PERMANENTE	100%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 503/2004-A.P., de 14 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no(s) Processo(s) nº(s) 21.808/2004-SEMAF, de 04 de maio de 2004,

RESOLVE, conceder ao conjunto de dependentes do(a) ex-servidor(a) municipal, LUIZ FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 02.395-1, falecido(a) em 01 de janeiro de 2004, Pensão Previdenciária Mensal, com valor correspondente aos vencimentos e às vantagens integrais percebidos pelo servidor da ativa, assim como a totalidade de proventos, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 15/12/98, e artigo 76, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, devendo o rateio obedecer ao disposto no artigo 61, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002, e efeitos a partir do óbito do(a) ex-servidor(a), conforme artigo 60, I, da Lei Complementar nº 042, de 17 de julho de 2002.

BENEFICIÁRIO(S) / PENSIONISTA(S)	TIPO DE PENSÃO	RATEIO
EDNALVA LÚCIA BELARMINO DE LIMA	PENSÃO PERMANENTE	50%
ESTEFÂNIA SANTOS DE LIMA	PENSÃO TEMPORÁRIA	50%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 15 / 07/ 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 129/2004 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa CONSTRUTORA MASSAL LTDA., por ter apresentado o segundo menor preço, no valor global de R$ 67.520,68 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, na modalidade CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
30.981/04	146/04 – SEMSUR	Aquisição de material elétrico.	23.07.04	09:00
30.978/04	147/04 – STTU	Aquisição de películas refletivas e adesivos leitosos.	23.07.04	11:00
30.979/04	148/04 – STTU	Aquisição de tintas, micro esfera e solventes para demarcação viária.	26.07.04	09:00
30.971/04	149/04 – SEMSUR	Construção da Praça do Conjunto Monte Belo – Neópolis.	26.07.04	11:00

CONVITE Nº 126/2004 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 126/2004.
Empresa ganhadora: R I DA SILVA ME., no valor global de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

CONVITE Nº 130/2004 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 130/2004.
Empresas vencedoras:
RENASCER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente ao item 01.
LINDALVA SOARES DO NASCIMENTO MACIEL ME., referente aos itens 02 e 03.
W M DISTRIBUIDORA LTDA., referente ao item 05.
G & G COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., referente aos itens 04 e 06.
Perfazendo o valor total de R$ 43.579,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais).

Natal, 15 de julho de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital, torna público que fará realizar, em 2ª convocação, o Convite nº 022/04, no dia 23.07.2004, às 09:00 horas, destinado a locação de hotel para a realização de eventos.
Comunica ainda que o Edital se encontra a disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
A Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104, Centro, nesta Capital, torna público que serão realizadas as licitações abaixo especificadas:
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2004 - Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares reaprazada para o dia 25.08.2004, às 09:00 (nove) horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2004 - Reforma, ampliação e manutenção física de 13 (treze) unidades de saúde dessa Secretaria, dia 11.08.2004, às 09:00 (nove) horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2004 Aquisição de Equipamentos de Informática, dia 09.08.2004, às 09:00 (nove) horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2004 Aquisição de Material de Consumo de Limpeza, dia 10.08.2004, às 09:00 (nove) horas.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2004 Aquisição de Material de Consumo - Medicamentos, dia 25.08.2004, às 09:00 (nove) horas.

Os Editais com as especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima identificado, a partir de 19/07/04 (segunda-feira) das 8:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 15 de julho de 2004.
A Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 15 / 07 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação decorrentes do procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2004, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: JORGE BATISTA & CIA LTDA, itens 01, 35 e 60, no valor total de R$ 72.137,10 (setenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos); HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, itens 03 e 30, no valor total de R$ 646,20 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, itens 27, 48, 49, 51 e 52 no valor total de R$ 63.945,00 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais); DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA, itens 02, 09, 18 e 24 no valor total de R$ 845,10 (oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos); DROGAFONTE LTDA, itens 08 e 16 no valor total de R$ 252,00 (duzentos e cinqüenta e dois reais); DIPROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, itens 04, 10, 12, 15, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 37, 57 e 58, no valor total de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, itens 05, 06, 07, 11, 14, 20, 31, 32, 36, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 54, 55 e 56 no valor total de R$ 80.663,70 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 45 no valor total de R$ 756,00 (setecentos e cinqüenta e seis reais); UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL LTDA, itens 33, 39, 40, 41 e 59 no valor total de R$ 66.557,40 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos); SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, itens 13 e 34 no valor total de R$ 28.687,50 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) e NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, itens 17 e 53 no valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), perfazendo o valor global de R$ 406.050,00 (quatrocentos e seis mil e cinqüenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS no valor de R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinada a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada: Programa de Atenção Integral à Família.

Nata/RN, em 12 de julho de 2004.

Maria Albanisa da Silva
Secretária Adjunta/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS no valor de R$: 15.000,00 (quinze mil reais), destinada ao PROGRAMA DE ERRADIAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL JORNADA AMPLIADA.

Nata/RN, em 12 de julho de 2004.

Maria Albanisa da Silva
Secretária Adjunta/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS no valor de R$: 269.531,01 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo), destinada aos Serviços de Ação Continuada SAC Programa PAC (Programa de Atenção à Criança), API (Programa de Apoio à Pessoa Idosa), PPD (Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência) e Abrigo (Apoio à Criança e ao Adolescente).

Nata/RN, em 12 de julho de 2004.

Maria Albanisa da Silva
Secretária Adjunta/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pela União por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, no valor de R$: 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), destinados a execução de Convênio, com objetivo de Apoio ao Projeto "Implantação da Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência CLARA CAMARÃO".

Nata/RN, em 12 de julho de 2004.

Maria Albanisa da Silva
Secretária Adjunta/SEMTAS

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Augusto César Lemos Costa, CPF: 898.151.904-82 torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a SEMURB em 03/06/2004, através do Processo Nº. 23077.005690/2004-37, o licenciamento ambiental para legalização de duas residências autônomas, situadas à Rua Eng. Otavio Tavares, 3712,designados por lotes nº 308 e 309, Parque das Colinas, Candelária, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE À CONSTRUTORA FOR LTDA.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CGC sob o nº 08.241.747/0005-77, com sede na Rua João Pessoa, nº 634, Centro, em Natal/RN, representada por sua Secretária Professora JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 200.525.374-04, residente e domiciliada na Rua Felizardo Brito, nº 2972, Capim Macio, nesta cidade do Natal , considerando os fatos descritos no processo administrativo nº 00525/04, do qual constam pareceres jurídicos a respeito da inadimplência da CONSTRUTORA FOR LTDA., concernente à obra de construção da Escola Municipal José Sotero e considerando ainda a decisão da Comissão de Instauração de Processo Simplificado de Apuração e Comprovação da Inadimplência; resolve unilateralmente rescindir o contrato de obras em regime de empreitada por preço unitário firmado entre esta Secretaria e a pessoa jurídica de direito privado Construtora For Ltda., datado de 30.12.2002 e prorrogado através de termos aditivos celebrados em 25 de gosto de 2.003 e 20 de janeiro de 2.004, por inexecução parcial, nos termos do arts. 77 e 78, inciso II e III, c/c art. 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando a penalidade de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato,:suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o estabelecido na cláusula décima primeira do contrato e no artigo 87, inciso III da lei 8.666/93. E para constar foi lavrado este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro
CPF/MF 157.061.414-87

Maria Dulce da Silva
CPF/MF 041.257.114-53

Proc. nº. 0000814/04 - SME/PMN
Licitação nº 01/04 - CPL/SME/PMN CONCORRÊNCIA

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou a empresas: CM3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONDOR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COOPEMA COOPERATIVA DE MÃO-DE-OBRA LTDA, F. D. B. ANDRADE DE OLIVEIRA, GEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PÉROLA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, PRESERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA, RHS RECURSOS HUMANOS SERVIÇOS LTDA, SOLMAR SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, TECLIMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e TRESS TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; e habilitou as empresas A & G LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, AURIMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e RH SERVICE TERCEIR. EM RECURSOS HUMANOS E REP. COML. LTDA, participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 26.07.2004, às 9:00 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 15 de julho de 2004.
A COMISSÃO

Processo nº. 00001152/04 -SME/PMN
Ref. Licitação nº 08/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, e adjudico o seu objeto às empresas: CIRNE IRMÃOS E CIA LTDA, itens 01, 02, 04, 13, 14, 15, 36, 37, 41, 43, 44, 49, 51, 52, 53, 54, 58, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 84, pelo valor de R$ 23.387,07 (vinte e três mil trezentos e oitenta e sete reais e sete centavos); ELIAS AVELINO DOS SANTOS, itens 18, 19, 38, 40, 45, 46, 59, 60, 61, 72, 73, 74, 81, 82 e 83, pelo valor de R$ 11.984,30 (onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, itens 20, 21, 22, 23, 26, 27, 50, 57 e 66, pelo valor de R$ 10.946,20 (dez mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); ESPAÇO IMAGINÁRIO COM. E SERV. LTDA, item 17, pelo valor de R$ 900,00 (novecentos reais); e NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA, itens 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 34, 35, 47, 48, 55, 56, 67 e 68, pelo valor de R$ 12.688,92 (doze mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos); para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

Natal, 15 de julho de 2004.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:
BANCA DO TIO PATINHAS
Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:
BANCA DO MIGUEL
Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA
Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM
BANCA NORDESTAO (loja)
Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL
Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL
Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br